

Aut 234 - 2008

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 234, DE 24.6.2008 - DOU 25.6.2008

Revogada pelo Despacho ANP nº [162](#), de 17.2.2011 - DOU 18.2.2011 - Efeitos a partir de 18.2.2011.

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº [92](#), de 26 de maio de 2004,

Considerando as disposições da Resolução ANP nº [24](#), de 11 de setembro de 2006, e o que consta do Processo nº 48610.004228/2001-14, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CHEMISOL COMERCIAL QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 04.220.868/0001-58, habilitada na ANP como distribuidora de solventes, autorizada a operar as instalações de armazenamento de solventes localizadas na Rua Ioneji Matsubayashi , nº 1034 - Bairro Vila Carmozina, Município de São Paulo - SP.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 1.020 m³.

Nº	Diâmetro(m)	Altura (m)	Volume (m ³)	Produto
01	5,213	5,100	108	hexano
02	5,213	5,100	108	aguarrás
03	5,213	5,100	108	tolueno
04	5,213	5,100	108	xileno
05	5,452	6,875	160	AB-09
06	5,213	5,100	108	diluyente de tintas
07	5,452	6,875	160	solvente para borracha
08	5,452	6,875	160	aguarrás

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº [212](#), publicada no DOU em 15 de agosto de 2002.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA